ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
2ª Sessão Legislativa - 19ª Legislatura

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO COBRA REPÓRTER

REQUERIMENTO

Requer envio de expediente aos excelentíssimos: Governador do Estado, Secretário de Estado da Fazenda e Secretário de Estado da Educação e aos ilustríssimos: Presidente da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná e COPEL – Companhia de Energia Elétrica do Paraná, solicitando EM CARÁTER DE URGÊNCIA, auxílio emergencial para as Organizações da Sociedade Civil, que atuam na área de educação (Creches), no atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, a fim de que possam suportar o impacto financeiro, advindo da paralisação das atividades em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Deputado Estadual que o presente subscreve, no pleno exercício de suas atribuições, com muita honra comparece perante Vossa Excelência, para **REQUERER,** envio de expediente aos excelentíssimos: Governador do Estado, Secretário de Estado da Fazenda e Secretário de Estado da Educação e aos ilustríssimos: Presidente da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná e COPEL – Companhia de Energia Elétrica do Paraná, solicitando **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, auxílio emergencial para as Organizações da Sociedade Civil, que atuam na área de educação (Creches), no atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, a fim de que possam suportar o impacto financeiro, advindo da paralisação das atividades em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA:

Muitos Municípios do Paraná, infelizmente, não conseguem cumprir com as suas obrigações de atenderem, diretamente, por intermédio de instituições públicas, a demanda por Creches, estabelecimentos educativos que ministram apoio pedagógico e cuidados educacionais e assistenciais às crianças com idade de até três anos. Assim sendo, servem-se das OSC – Organizações da Sociedade Civil, para cumprirem o papel dos Municípios, contratando-as para executarem os serviços de Creches.

A Prefeitura Municipal de Curitiba acendeu a luz amarela, chamando atenção do terceiro setor, da comunidade educacional e da população inteira do Paraná, cujas famílias tem crianças de 0 a 3 anos de idade, quando sustou os contratos com as OSCs, que atuam como Creches atendendo mais de 9 mil crianças em Curitiba, justificando a suspensão em virtude da pandemia, esquecendo-se do caráter assistencial do seu ato e dos efeitos nas instituições OSCs, pois elas tem custos fixos de manutenção dos estabelecimentos e mais de 1500 empregados diretos, só na cidade de Curitiba, que dependem dos salários, principalmente neste momento de crise.

A título de informação, conotamos que o último repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Curitiba às Organizações da Sociedade Civil, que atuam na área de educação (Creches), **foi no dia 10 de abril de 2020**, sendo que a partir desta data, muitas instituições não estão suportando os encargos e custos fixos de manutenção.

As Organizações da Sociedade Civil, que atuam na área de educação (Creches) já estão, portanto, a quase quatro meses se utilizando do programa emergencial de manutenção do emprego e da renda (Governo Federal) através de suspensão de contratos ou redução de jornada de trabalho de seus colaboradores. A estabilidade que o referido Programa prevê para a manutenção do emprego é, tão somente, durante o período em que o trabalhador estiver com a redução de jornada salário ou suspensão do contrato e mais o mesmo período após o término do acordo, prenuncio este, que aponta para possíveis demissões em breve, a partir do decurso destes prazos.

Assim sendo, rogamos a intervenção do nosso Governador do Estado do Paraná que é forte e sensível, visto que o atendimento das crianças de 0 a 3 anos, pode estar comprometido para o exercício de 2021 em muitos Municípios do Estado do Paraná, pois estes poderão seguir o exemplo negativo da suspensão de contratos com as Creches, procedendo limitações de empenhos calcadas em decretos de reconhecimentos de calamidade pública ou, até mesmo, cancelamentos de contratos, situações que sem dúvida, vão perdurar no âmbito do Judiciário.

Tal cenário poderá acumular prejuízos pedagógicos às crianças, no importante momento da moldagem dos alicerces das emoções e personalidades da primeira infância, prejuízos às famílias que dependem das creches, prejuízos advindos do desemprego gerado por demissão em massa de empregados das OSC, que não terão outra alternativa, senão o fechamento de Creches, dentre outros prejuízos intrínsecos à primeira infância e aos CEIs - Centros de Educação Infantil, que garantem o direito constitucional à educação de crianças, sendo que a conservação dessa garantia, depende da sobrevivência dessas entidades OSC, que estão à beira da falência, sendo que perdurando esta situação, milhares de crianças atendidas pelos CEIs ficarão sem local de estudo, por ser evidente que as Redes Municipais não comportarão o recebimento desse volume de crianças advindas das OSCs, prejudicando ainda a universalidade da educação gratuita.

Mister salientar, que na falência das OSCs e no consequente assoberbamento da demanda das CEIs, ambas instituições que são agentes distribuidores do "**KIT MERENDA ESCOLAR" DO ESTADO DO PARANÁ**, está ação também ficará prejudicada, em virtude da falta de estrutura humana e física para honrar esse benefício, que está ajudando em muito, as famílias carentes dos nossos Municípios, prejudicando ainda que temporariamente, centenas de milhares de crianças que ficarão sem acesso a esse alimento tão simples e tão essencial para essa fase da primeira infância.

Neste sentido, pedimos para auxiliar as OCS – Organizações da Sociedade Civil que atuam na área da educação (Creches), no atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, a fim de que possam suportar o impacto financeiro advindo da paralisação das atividades, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), dois auxílios emergenciais solicitados pelas mesmas, em reunião digital organizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná em 31/08/20, com a presença dos representantes das OSCs, da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/Pr. da Defensoria Pública, do Ministério Público do Paraná, do CEDCA - Conselho Estadual da Criança e do Adolescente e deste Deputado Estadual Cobra Repórter, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Crianças, dos Adolescentes, dos Idosos e da Pessoa com Deficiência, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

- A abertura de crédito especial junto a Paraná Fomento e ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, com juros muito abaixo aos de mercado, para as OSC – Organizações da Sociedade Civil, que atuam na área de Educação (Creches), facilitando o acesso ao crédito, inclusive para aquelas que já se encontram em dificuldades e com restrições creditícias;

- Isenção do pagamento das Taxas de fornecimento de água potável, esgoto e energia elétrica, para os estabelecimentos e unidades que abriguem Creches geridas por OSCs, **a bem do interesse público**, visto a possível crise que se avizinha pela falta de creches em muitos Municípios do Paraná.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2020.



COBRA REPÓRTER
DEPUTADO ESTADUAL